



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 969, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

**ESTABELECE AS INSTÂNCIAS
JULGADORAS DE AUTUAÇÕES
AMBIENTAIS E DESIGNA OS
MEMBROS DAS COMISSÕES
JULGADORAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e, conforme Termo de Cooperação SEMA/FEPAM,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Julgadora de Infrações Ambientais – CJIA, e a Comissão Superior de Julgamento de Recursos Ambientais – CSJRA, representada pelos membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente, com as seguintes competências:

I – Compete à Comissão Julgadora de Infrações Ambientais – CJIA, o julgamento em primeira instância, das penalidades e das medidas administrativas aplicadas pelo setor de fiscalização ambiental, nomeada por Portaria, em decorrência de infrações ambientais, sendo instrumentalizada por uma decisão administrativa, passível de recurso pelo interessado, no prazo de 20 (vinte) dias; e

II – Compete à Comissão Superior de Julgamento de Recursos Ambientais – CSJRA, o julgamento em segunda instância dos recursos interpostos em face das decisões administrativas proferidas pela CJIA, definidas por meio de Ata, contra a qual não caberá interposição de recurso.

Art. 2º - Designa, para compor a Comissão Julgadora de Infrações Ambientais, os seguintes membros:

- Alexandre Luis Kléber, Fiscal, matrícula nº 1.151;
- Alisson Saldanha da Costa, Agente Administrativo, matrícula nº 1.330; e
- Éder Josué Kussler, Engenheiro Civil, matrícula nº 1.240.

Art. 3º - A Comissão Superior de Julgamento de Recursos Ambientais – CSJRA, será composta pelos integrantes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Saneamento Básico – CONDEMASB.



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, 26 de novembro de 2019.

Elemar Rui Dickel
Vice-Prefeito em Exercício do
Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 26/11/2019

Ingrid Marise Strauss
Secretária Municipal da Administração,
Fazenda e Planejamento.